



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Le. 194

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

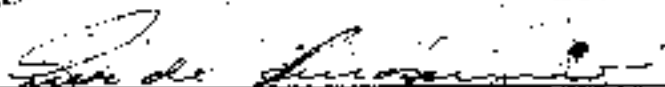
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, de José Francisco Sabra, as seguintes imóveis, abaixo caracterizados, destinados a abertura de ruas, conforme planta elaborada, a saber:-

- a) 1 prolongamento da rua Conego José Sabra, com a área de 2.750 mts2 (dois mil setecentos e cinquenta metros quadrados ;
- b) 1 prolongamento da rua Santa Therezinha, com a área de 2.680 mts2 (dois mil seiscentos e oitenta metros quadrados);
- c) 1 prolongamento da rua José Bueno, com a área de 610 mts2 (seiscentos e dez metros quadrados);
- d) Uma rua projetada, com 2.620 mts2 (dois mil seiscentos e vinte metros quadrados);
- e) Duas travessas ligando a rua projetada à rua José Bueno;
- f) Uma travessa ligando a rua projetada à rua Santa Therezinha.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da escritura de doação, correrão por conta da verba Eventuais, 8-99-1, item II- Despesas Imprevistas do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí 27 de Março de 1952


Prof. Luiz de Araujo Maximo - Prefeito Municipal

Original para a Câmara Municipal